

## **PROJETO DE LEI Nº 4.768, DE 2019**

Institui a Política Nacional de Promoção, Proteção e Apoio ao Aleitamento Materno.

**Autor:** Deputado DIEGO GARCIA

**Relatora:** Deputada TABATA AMARAL

### **COMPLEMENTAÇÃO DE VOTO**

Coube-nos apresentar o parecer pela aprovação do Projeto de Lei 4.768, de 2019 do Deputado Diego Garcia, adotado pela Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher. Entretanto, no decorrer da discussão, foi proposta a inclusão de inciso VII ao artigo 3º, determinando que sejam criados programas de alimentação diferenciada para as mães lactantes em situação de vulnerabilidade ou as privadas de liberdade.

Acreditamos que a contribuição enriquece o teor da proposta ao focalizar grupos que evidentemente necessitam de apoio nutricional no período de amamentação. Dessa forma, reiteramos o voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.768, de 2019, com a emenda aditiva a seguir.

Sala das Sessões, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Deputada TABATA AMARAL  
Relatora

6930922000  
\* C D 2106930922000

## **PROJETO DE LEI Nº 4.768, DE 2019**

Institui a Política Nacional de Promoção, Proteção e Apoio ao Aleitamento Materno.

### **EMENDA Nº 1**

Acrescente-se ao art. 3º do projeto o seguinte inciso VII:

“Art. 3º.....

.....

VII – estimular a implementação de programas de suplementação alimentar para mulheres lactantes em situação de vulnerabilidade ou privadas de liberdade”.

Sala das Sessões, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Deputada TABATA AMARAL  
Relatora

2021-14684

2009309220106910210CD\*